



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO 001

A Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Itatuba/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itatuba, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e acompanhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itatuba.
2. A condução do Concurso Público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá em diversas etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - ELETRICISTA

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para o cargo de **ELETRICISTA**. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO, MOTORISTA “D” e MOTORISTA “B”

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista “D”, Motorista “D” - Educação e Motorista “B”. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Após a divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residir na área geográfica do município, desde a data da publicação do edital. Serão convocados, para esta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, seguindo a ordem de classificação, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no presente Concurso Público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL SUPERIOR

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior**, por meio da **PROVA DE TÍTULOS**. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

3. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
4. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
7. Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
8. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO V** deste edital.
9. Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área da comunidade	R\$3.242,00	40h	05	01	06
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	02	-	02
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	04	01	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo	R\$1.621,00	40h	07	01	08
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino médio completo com curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.	R\$1.621,00	20h	02	-	02
COVEIRO	Ensino fundamental completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
ELETRICISTA	Ensino fundamental completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
ENFERMEIRO - PSF	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00+ COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) *	40h	03	-	03
FARMACÊUTICO	Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.500,00	30h	01	-	01
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações ou equivalente em escola profissionalizante.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS	Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito e registro no respectivo conselho profissional, quando houver exigência legal.	R\$1.700,00	40h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO - PSF	Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$12.500,00	40h	02	-	02
MÉDICO GINECOLOGISTA	Nível Superior em Medicina com especialização em ginecologia e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$8.500,00	40h	01	-	01
MERENDEIRA	Ensino fundamental completo	R\$1.621,00	40h	03	-	03
MOTORISTA “B”	Ensino fundamental completo + CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	03	-	03

MOTORISTA "D" - EDUCAÇÃO	Ensino fundamental completo + Curso de Condutor de Transporte Escolar e CNH categoria "D".	R\$1.621,00	40h	04	01	05
MOTORISTA D	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D".	R\$1.621,00	40h	01	-	01
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	02	-	02
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - CEO	Nível Superior em Odontologia, com Especialização em Endodontia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$4.863,00	20h	01	-	01
ODONTÓLOGO PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - CEO	Nível superior em Odontologia, com Especialização em Odontologia Para Pacientes com Necessidades Especiais e registro no respectivo conselho.	R\$4.863,00	20h	01	-	01
ORIENTADOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional.	R\$1.700,00	30h	01	-	01
PROFESSOR A1	Licenciatura em Pedagogia.	R\$3.848,72	30h	14	01	15
PROFESSOR B1 - PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 - MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 - HISTÓRIA	Licenciatura em História.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 - GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 - CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 - INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PROFESSOR B1 – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
PSICÓLOGO CLÍNICO	Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$3.848,72	30h	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL) *	40h	03	-	03
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino médio completo com curso de Técnico em Laboratório e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
VIGILANTE	Ensino fundamental completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
TOTAL DE VAGAS				78	05	83

** O repasse do piso nacional da enfermagem consiste no envio de recursos do Ministério da Saúde aos Estados e Municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.*

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Itatuba/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
 - 1.1 Período de inscrições: **A partir das 10h do dia 27 de fevereiro às 23h59 do dia 29 de março de 2026.**
 - 1.2 O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto

bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.

- 1.3 Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 1.4 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **02 DE ABRIL DE 2026**.
- 1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$40,00
Nível Médio/Técnico	R\$50,00
Nível Superior	R\$60,00

- 1.6 O As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.7 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o comprovante emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.
- 1.9 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- 1.10 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não está prevista isenção de taxa neste certame.
- 1.11 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- 1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

- 1.13 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 1.14 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.15 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 1.16 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.17 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 2.1 Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico, informando de forma clara o tipo de atendimento solicitado. É obrigatório o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbpXxQ1icgC4-U_m91Elpruts-jX--S_WQGLVle-B49oepQ/viewform bem como o envio da documentação comprobatória da necessidade especial, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.
- 2.2 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial por meio diferente do formulário específico indicado no item anterior, ou que não o preencha corretamente, não terá seu pedido analisado, sendo indeferidas solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, requerimentos avulsos ou qualquer outro meio que não o oficialmente previsto neste edital.
- 2.3 O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser enviado para o e-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com, sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.
- 2.4 As candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com
- 2.5 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.
- 2.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um

acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

2.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 3.298/1999 (com alterações), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e, no que couber, do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

3.2 A inscrição e eventual classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõem que as atribuições essenciais da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, ficando o candidato, se convocado, sujeito à avaliação por junta/equipe multiprofissional do Município, com decisão conclusiva quanto ao enquadramento legal e à compatibilidade para fins de reserva de vagas.

3.3 A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e especificar o teor da deficiência, juntando Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador conforme modelo do Anexo IV.

3.4 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, no prazo do Cronograma (Anexo II), o Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador (conforme Anexo IV), em arquivo digital legível (PDF) e emitido nos últimos 12 (doze) meses, e um documento com foto, contendo: identificação do candidato; descrição da deficiência; espécie e grau/nível; CID; assinatura e carimbo do médico com CRM. O candidato deverá apresentar o original do laudo (ou cópia autenticada) quando convocado para a avaliação médica/perícia, para conferência.

3.5 **Os candidatos deverão encaminhar a documentação prevista neste Capítulo para o formulário:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbpXxQ1icgC4-U_m91Elpruts-jX--S_WQGLVle-B49oepQ/viewform **no prazo do Cronograma (Anexo II), anexando os documentos em PDF legível.**

3.6 O candidato que não cumprir o procedimento e o prazo previstos neste Capítulo não terá reconhecida a condição de concorrente às vagas reservadas, permanecendo regularmente inscrito para concorrer às vagas de ampla concorrência, salvo se incidir outra hipótese de indeferimento prevista neste Edital.

3.7 Para fins de reserva de vagas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações, observada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), aplicando-se, quando pertinente, as definições e orientações constantes do Anexo IV.

3.8 A Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.9 A Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

- 3.10 A Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 3.11 A Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.12 A Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.13 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.14 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver legível, completo e em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste Capítulo.
- 3.15 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou cuja solicitação seja indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma. No recurso, será admitida apenas a complementação destinada a sanar vício formal do documento já apresentado (ex.: legibilidade, identificação, assinatura/CRM, CID), vedada a substituição integral por laudo novo, salvo quando o indeferimento decorrer de falha material imputável ao próprio procedimento de recebimento.
- 3.16 Indeferida a condição de concorrente às vagas reservadas, o candidato permanecerá na lista de ampla concorrência, sem prejuízo da apreciação de eventual solicitação de condições especiais para realização das etapas do certame, quando requerida no prazo.
- 3.17 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato estará ciente das atribuições essenciais da função e, se convocado, submeter-se-á à avaliação de enquadramento e compatibilidade prevista neste Edital, sem prejuízo das avaliações aplicáveis a todos os candidatos.
- 3.18 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral, quando alcançar a pontuação exigida, nos termos deste Edital.
- 3.19 O candidato com deficiência aprovado e convocado submeter-se-á à avaliação por Junta Médica Oficial do Município e Equipe Multiprofissional, para verificar o enquadramento legal e a compatibilidade com as atribuições essenciais da função, com base no laudo apresentado e nos exames complementares pertinentes.
- 3.20 Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico Caracterizador (original ou cópia autenticada), bem como exames complementares pertinentes, quando solicitados pela Junta/Equipe Multiprofissional para confirmação do enquadramento e da compatibilidade.

- 3.21 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 3.22 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.
- 3.23 As vagas ofertadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.24 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à designação/investidura para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.25 O candidato com deficiência, após a designação/investidura na função, poderá ser acompanhado por Equipe Multiprofissional do Município, para avaliação continuada da compatibilidade entre as atribuições essenciais e a deficiência, quando necessário, observado o devido processo administrativo.
- 3.26 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 3.27 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.
- 1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; - COVEIRO; - ELETRICISTA; - MERENDEIRA; - MOTORISTA "B"; - MOTORISTA D – EDUCAÇÃO; - MOTORISTA "D"; - VIGILANTE.	PORTUGUÊS	20	40
	MATEMÁTICA	15	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	15	30
	TOTAL	50	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - AGENTE ADMINISTRATIVO; - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;	PORTUGUÊS	20	30
	INFORMÁTICA	15	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60

- FISCAL DE OBRAS; - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - TÉCNICO EM LABORATÓRIO.	TOTAL	50	100
---	-------	----	-----

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- ENFERMEIRO - PSF; - FARMACÊUTICO; - FISCAL DE TRIBUTOS; - FISIOTERAPEUTA; - MÉDICO - PSF; - MÉDICO GINECOLOGISTA; - NUTRICIONISTA; - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA – CEO; - ODONTÓLOGO PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) – CEO; - PSICÓLOGO CLÍNICO.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	10	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	45
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- ORIENTADOR ESCOLAR; - PROFESSOR A1; - PROFESSOR B1 – PORTUGUÊS - PROFESSOR B1 – MATEMÁTICA - PROFESSOR B1 – HISTÓRIA - PROFESSOR B1 – GEOGRAFIA - PROFESSOR B1 – CIÊNCIAS - PROFESSOR B1 – INGLÊS - PROFESSOR B1 – EDUCAÇÃO FÍSICA - SUPERVISOR ESCOLAR.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	10	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	45
	TOTAL	50	100

- 1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.
- 1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.
- 1.5 Exemplo: A área temática de português de nível superior tem 20 questões, assim teremos $40/20 = 2$ (dois) pontos.
- 1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.
- 1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com
- 1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.
- 1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **24 DE MAIO DE 2026**.

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

- 1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com
- 1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.
 - 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.
 - 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Itatuba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
 - 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
 - 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
 - 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
 - 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo II.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
12. **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
 - I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - XIII. Não assinar a lista de presença.
 - XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - 20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.

26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do total de pontos da prova objetiva ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita objetiva e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, já considerados os critérios de desempate, serão convocados para o envio da documentação comprobatória.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 10.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização.
 - 10.3 Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar.
 - 10.4 Diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.

- 10.5 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
- 10.6 As especializações, cursos de pós-graduação ou quaisquer outras titulações que constituam pré-requisito para o cargo não serão pontuadas para fins de avaliação de títulos.
- 10.7 As titulações de especialização, mestrado e doutorado somente serão pontuadas quando atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo vedada a utilização de uma mesma titulação para pontuação em mais de um item da Prova de Títulos.
- 10.8 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
- 10.9 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.
- 10.10 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 10.11 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 10.12 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 10.13 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação
- 10.14 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 10.15 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 10.16 Caso a documentação apresentada para comprovação da experiência profissional não esteja em conformidade com os critérios e exigências estabelecidos nos itens anteriores deste edital, não será atribuída pontuação, sendo o respectivo título desconsiderado para fins de avaliação.
11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.

- 11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 11.2 Os cursos de capacitação somente serão pontuados se atenderem individualmente à carga horária mínima e máxima estabelecida neste edital, não sendo permitida a soma de cargas horárias de cursos distintos para atingir o quantitativo exigido.
- 11.3 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 11.4 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	08
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	06
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
Efetivo exercício em atividade em área de atuação ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). <i>A pontuação será atribuída com base no número de anos de efetivo exercício profissional, vedada a contagem de períodos concomitantes. Consideram-se concomitantes os períodos em que houver sobreposição de atividades profissionais, ainda que exercidas em instituições, órgãos ou vínculos distintos. Nessas hipóteses, o período coincidente será contabilizado uma única vez para fins de pontuação, não sendo admitida a contagem em duplicidade do mesmo intervalo de tempo.</i>	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)

Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

- A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Itatuba ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
- A prova prática para os cargos de Motorista “B”, Motorista “D” e Eletricista será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público, já considerados os critérios de desempate.
- Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO II** para realização da prova prática.
- Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
- No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
 - A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
- A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA “B” e MOTORISTA “D”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.

- 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
- 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
7. A avaliação prática para o cargo de **Eletricista** será realizada em uma escala de 0,0 a 100 pontos, sendo 50 o ponto mínimo para classificação. Na análise da prova prática, serão levados em consideração os conhecimentos técnicos essenciais para executar tarefas relacionadas à eletricidade. Será avaliada a capacidade do candidato em aplicar corretamente procedimentos e técnicas específicas para lidar com sistemas elétricos, visando determinar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista.
8. A nota da Prova Prática será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
9. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova prática.
10. O candidato que não realizar a prova prática será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Português; 3. obtiver maior nota na prova de Matemática;

	4. obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. DESEMPATE NA PROVA DE TÍTULOS: 1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva. 2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. DESEMPATE NA PROVA DE TÍTULOS: 1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva. 2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
3. Os recursos referentes às questões objetivas deverão ser enviados exclusivamente por meio do site www.apiceconsultoria.com.

4. Os demais recursos, que não se refiram às questões objetivas, deverão ser enviados para o e-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 4.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XI – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
 - 1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do CAPÍTULO II;
 - II. Certidão de nascimento ou casamento;
 - III. Carteira de identidade (RG);
 - IV. CPF;
 - V. Título eleitoral;
 - VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
 - VIII. Comprovante de residência (atualizada);
 - IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
 - X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
 - XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
 - XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
 - XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
 - XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
 - XV. Declaração de aptidão física e mental;
 - XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
 - XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Itatuba.
9. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
10. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
11. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Itatuba, no período de validade do presente certame.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, ELETRICISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D”, MOTORISTA D – EDUCAÇÃO E VIGILANTE.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos. encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílabas: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica. átona. subtônica). classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona. paroxitona. proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia. antonímia. homonímia. paronímia. polissemia. hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição. subtração. multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência. comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital. desconto. aumento. montante. juros simples. lucro; 10. Medidas de comprimento. tempo. temperatura. área. capacidade. massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas. ângulos complementares e suplementares. bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos Atuais da Realidade Brasileira: Estrutura e funcionamento da sociedade. política e economia contemporâneas; Cidadania. democracia e participação social; Atualidades nacionais e internacionais. Estado da Paraíba: Aspectos históricos. geográficos. culturais. econômicos e sociais; Divisão territorial e regionalização; Principais atividades econômicas e indicadores sociais. Uso da Internet e Redes Sociais: Impactos sociais. culturais e econômicos da tecnologia; Cibersegurança e ética digital; Fake news e combate à desinformação. Inclusão e Exclusão Social: Direitos humanos e cidadania; Diversidade cultural e políticas públicas; Combate às desigualdades sociais e promoção da inclusão. Meio Ambiente e Problemas Socioambientais Urbanos: Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Degradação ambiental. mudanças climáticas e seus impactos; Resíduos sólidos. saneamento básico e políticas ambientais.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE OBRAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e

Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19. Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: Conceitos. princípios e abrangência da Vigilância Sanitária; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); 2. Legislação Sanitária e Ambiental: Constituição Federal (artigos 196 a 200 e 225); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Decreto nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei nº 8.080/90); Lei nº 6.437/77; Lei nº 9.782/1999; Normas técnicas da ANVISA: Resolução RDC nº 216/2004 e Resolução RDC nº 306/2004; Portaria SVS/MS nº 326/1997; Código Sanitário Estadual da Paraíba (Lei nº 4.033/06); Lei nº 11.445/2007 (Legislação sobre saneamento básico); Lei nº 12.305/2010 (Legislação sobre resíduos sólidos); Noções de Processo Administrativo Sanitário (PAS): autuação. fiscalização. aplicação de multas e medidas cautelares; 3. Higiene e Segurança dos Alimentos: Microbiologia dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos (DTAs); Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Boas Práticas de Manipulação (BPM) de alimentos; Higiene e controle sanitário em estabelecimentos produtores. manipuladores e comercializadores de alimentos; Inspeção sanitária em estabelecimentos alimentícios: roteiros. critérios de avaliação e elaboração de relatórios; Refrigeração e conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Apreensão e inutilização de alimentos impróprios para o consumo; 4. Saneamento Básico: Abastecimento de água para consumo humano: qualidade da água. tratamento e controle; Esgotamento sanitário: sistemas de coleta. tratamento e disposição de esgotos; Manejo de resíduos sólidos: coleta. transporte. tratamento. reciclagem e disposição final; Limpeza urbana e controle de vetores; Higiene de edificações e instalações; Qualidade do ar e controle da poluição; 5. Saúde Ambiental: Conceitos de saúde e ambiente; Poluição da água. do ar e do solo: fontes. efeitos na saúde e controle; Impactos ambientais na saúde humana; Fiscalização de atividades que possam causar danos à saúde e ao meio ambiente; Educação sanitária e ambiental; 6. Epidemiologia e Controle de Doenças: Conceitos básicos de epidemiologia; Cadeia de transmissão de doenças; Doenças de notificação compulsória; Vigilância epidemiológica; Medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis e zoonoses; 7. Inspeção Sanitária em Estabelecimentos Específicos: Fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; Fiscalização em locais de fabricação e manipulação de alimentos; Fiscalização em estabelecimentos de ensino; Fiscalização de estabelecimentos de saúde; Avaliação das condições sanitárias. limpeza. ventilação. refrigeração. transporte de produtos e abastecimento de água; 8. Procedimentos de Fiscalização: Técnicas de inspeção e auditoria sanitária; Elaboração de autos de infração e outros documentos fiscais; Aplicação de penalidades e multas; Medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades sanitárias; Investigação de denúncias e agravos à saúde; Coleta de amostras para análise laboratorial; 9. Educação em Saúde e Mobilização Social: Princípios e métodos de educação em saúde; Estratégias de comunicação e informação em saúde; Organização de comunidades para ações de saneamento e saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças; 10. Saúde do Trabalhador: Riscos à saúde nos ambientes de trabalho; Normas de segurança e saúde no trabalho (NRs)

AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais, protocolo, técnicas de arquivo, e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito, ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anatomia Dentária: classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: manipulação; Proteção do complexo dentina/polpa: e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores; Materiais de moldagem e de confecção de modelos: e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Princípios de assepsia, antisepsia; descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico.

FISCAL DE OBRAS

1- Lei de uso e ocupação de solos: Lei nº 6.766/1979; 2- Estatuto das Cidades: Lei nº 10.257/2001; 3- Acessibilidade e mobilidade urbana. Lei nº 10.098/ 2000; 4- Licenciamento e aprovação de obras; 5- Habite-se; 6- Fiscalização e acompanhamento de obras públicas; 7- Gestão de resíduos sólidos; 8- Noções básicas de projetos de engenharia e arquitetura; 9- Noções básicas das fases de uma obra; 10- Noções básicas dos materiais de construção; 11- Escalas e proporções; 12 - Cálculos simples de áreas e volumes; 13 - Saúde e segurança no trabalho, uso de EPIs e EPCs.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos de Laboratório: Identificação, utilização e conservação de equipamentos laboratoriais: balanças, estufas, microscópios, vidrarias e demais instrumentos; Manuseio, limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Técnicas de lavagem e preparo de materiais utilizados em laboratório de análises clínicas. Biossegurança e Prevenção de Acidentes: Normas de biossegurança aplicadas a laboratórios de análises clínicas; Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos para prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Gerenciamento e descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS). Esterilização e Desinfecção: Métodos e técnicas de esterilização e desinfecção: autoclavação, esterilização em estufa e uso de soluções desinfetantes; Manuseio seguro e esterilização de material contaminado. Preparação de Meios, Soluções e Reagentes: Preparo de meios de cultura, soluções químicas, reagentes e corantes; Diluições e cálculos laboratoriais aplicados. Coleta e Triagem de Amostras Biológicas: Técnicas de coleta, recepção, identificação, triagem e transporte de amostras biológicas (sangue, urina, fezes e outros materiais); Noções básicas de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Armazenamento e rastreabilidade de amostras. Hematologia Clínica: Técnicas de preparo e coloração de lâminas; Contagem celular; Utilização de equipamentos e interpretação básica de resultados hematológicos. Microbiologia Clínica: Coleta, transporte e armazenamento de materiais biológicos; Preparo de meios de cultura; Técnicas de assepsia, semeadura, isolamento e identificação bacteriana; Controle de qualidade microbiológico. Parasitologia Clínica: Coleta, preparo e análise de materiais para identificação de protozoários, helmintos e hematozoários; Técnicas aplicadas à identificação de parasitos de interesse clínico. Bioquímica Clínica: Princípios básicos e técnicas laboratoriais de dosagem bioquímica (glicose, colesterol, ureia, creatinina, entre outros); Preparo e utilização de reagentes. Uroanálise: Coleta, preparo e análise físico-química e microscópica de urina. Imunologia Clínica: Princípios e execução de técnicas sorológicas; Técnicas de imunofluorescência e testes imunológicos aplicados ao diagnóstico de doenças humanas (ELISA, aglutinação, testes rápidos). Ética e Legislação Aplicada ao Laboratório Clínico: Princípios éticos e sigilo profissional no ambiente laboratorial.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios. Diretrizes. Controle Social. Planejamento. Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré. Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas. Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ENFERMEIRO-PSF, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO-PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ENDODONTISTA, ODONTÓLOGO PARA PNE E PSICÓLOGO CLÍNICO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NUTRICIONISTA

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão. absorção. metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

PSICÓLOGO CLÍNICO

O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade. concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia. aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS. CREAS. SUAS).

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS. TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de

postura. marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito, funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias - Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies - Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios - Administração tributária - Processo administrativo tributário.

MÉDICO - PSF

Princípios e diretrizes da atenção básica. Código de Ética Médica. A relação médico-paciente. A integralidade da saúde da mulher. A integralidade da saúde do homem. A integralidade da saúde da criança e adolescente. A integralidade da saúde do idoso. Doenças parasitárias. Doenças cardiovasculares. Doenças pulmonares. Doenças renais. Doenças do sistema digestório. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças endócrinas e metabólicas. Doenças virais. Declaração de óbito. Assistência básica em saúde mental. Vigilância epidemiológica.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

ENFERMEIRO - PSF

Administração de serviços de enfermagem e de saúde. 2. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 3. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN. 4. História da Enfermagem. 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem). 6. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®). 7. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 8. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem. 9. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, do idoso (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas). 10. Processo de cuidar nas urgências e emergências. 11. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. 12. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis. 13. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis. 14. Processo de cuidar em UTI. 15. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais. 16. Prevenção e Controle de Infecções. 17. Biossegurança.

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a

organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. **CONTROLE DE QUALIDADE:** métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. **FARMACOLOGIA:** estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossuppressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. **FARMACOGNOSIA:** introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. **LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA:** Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

MÉDICO GINECOLOGISTA

Princípios e diretrizes do SUS. Diagnóstico de gestação, Modificações do organismo materno, Assistência pré-natal, O parto, Síndromes hipertensivas na gestação, Diabetes na gestação, Avaliação do crescimento fetal e do líquido amniótico, Vitalidade fetal, Amniorrexe prematura, Trabalho de parto prematuro, Isoimunização, Gemelaridade, Puerpério, Sangramento na gestação, Infecções congênitas, Aleitamento materno, Diferenciação sexual, Ciclo menstrual, Amenorreia, Infecções sexualmente transmissíveis, Vulvovaginites e doença inflamatória pélvica, Lesões precursoras do câncer de colo uterino, Câncer de colo uterino, Patologias benignas da mama, Câncer de mama, Distopia genital, Incontinência urinária, Climatério, Dismenorreia, Anticoncepção, Infertilidade, Síndrome da anovulação crônica, Atendimento à mulher vítima de violência sexual, Sangramento uterino disfuncional, Patologias benignas do útero, Endometriose, Lesões precursoras do câncer de endométrio, Câncer de endométrio, Câncer de ovário, Doenças da vulva e vagina.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - CEO

1. Fundamentos da Endodontia. 1.1. Conceitos, objetivos e princípios biológicos. 1.2. Anatomia dental interna. 1.3. Microbiologia endodôntica. 1.4. Fisiopatologia pulpar e periapical. 2. Diagnóstico Endodôntico. 2.1. Anamnese e exame clínico. 2.2. Testes de sensibilidade pulpar. 2.3. Exames complementares. 2.4. Diagnósticos pulpares e perirradiculares segundo AAE. 2.5. Diagnóstico diferencial com patologias não odontogênicas. 3. Acesso Endodôntico. 4. Instrumentação dos Canais Radiculares. 4.1. Objetivos biológicos e mecânicos; 4.2. Técnicas manuais (Stepback, Step-down, Crown-down). 4.3. Sistemas mecanizados (rotatórios e reciprocantes). 4.4. Determinação do comprimento de trabalho. 4.5. Filosofias de limite de instrumentação. 5. Irrigação Endodôntica. 5.1. Objetivos e mecanismos de ação das Soluções irrigadoras (NaOCl, EDTA, clorexidina). 5.2. Métodos de ativação. 6. Medicação Intracanal. 6.1. Obturação do Sistema de Canais. 6.2. Objetivos biológicos. 6.3. Materiais obturadores. 6.4. Técnicas de obturação. 7. Retratamento Endodôntico. 8. Cirurgia Parendodôntica. 9. Traumatismos Dentários. 10. Complicações e Insucessos Endodônticos. 11. Urgências em Endodontia. 12. Endodontia em Pacientes Especiais. 12.1. Gestantes, cardiopatas, imunossuprimidos e pacientes com necessidades especiais.

13. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

ODONTÓLOGO PARA PNE

Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico, alterado pela Resolução CFO – 201, de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Noto dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter-relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia, características clínicas e radiográficas, meios de diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos, Anomalias dentárias, Distúrbios Potencialmente Malignos, Neoplasias malignas e benignas, Lesões Ósseas e Fibro-ósseas, Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas), Lesões Brancas e Pigmentadas, Síndromes com repercussão no sistema estomatognático, doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto, Nova classificação das doenças periodontais, Etiologia e patogênese da doença periodontal, Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulotomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares, tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica, Técnicas radiográficas intra e extra bucais, Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular, Radiobiologia e radioproteção, Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilomandibular, Métodos avançados de diagnóstico por imagem, Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação, protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais, Farmacologia dos Vasoconstrictores.

Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. 24. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ORIENTADOR ESCOLAR, PROFESSOR A1, PROFESSOR B1 PORTUGUÊS, PROFESSOR B1 MATEMÁTICA, PROFESSOR B1 HISTÓRIA, PROFESSOR B1 GEOGRAFIA, PROFESSOR B1 CIÊNCIAS, PROFESSOR B1 INGLÊS, PROFESSOR B1 EDUCAÇÃO FÍSICA E SUPERVISOR ESCOLAR.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens.)

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação, sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR B1 – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos da Educação Física. Esporte e Lazer; 2. Esporte. Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia. teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem. adaptação e inclusão na Educação Física. Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física. Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte. lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde. atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento. desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física. mídia e tecnologia; 15. Corpo. cultura e sociedade.

PROFESSOR B1- GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território. Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções. escalas e projeções cartográficas. formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica. GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre. tectônica de placas. vulcanismo e abalos sísmicos. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho. consumo e sociedade. Distribuição espacial da população. dinâmica do crescimento demográfico. estrutura populacional. teorias demográficas. movimentos populacionais. desigualdades socioeconômicas. étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo. estrutura fundiária. relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização. processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas. rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas. a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais. socioeconômicos e políticos): América. África. Europa. Ásia e Oceania.

PROFESSOR B1 - MATEMÁTICA

Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência. inclusão e igualdade. Operações: união. intercessão. diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição. domínio. imagem e imagem inversa. gráficos. crescimento e decrescimento; função injetiva. sobrejetiva. bijetiva. par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas. a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros. os racionais e irracionais. os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção. regra de três. porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios. produtos notáveis. fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim. modular. quadrática. exponencial. logarítmica. funções circulares. funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas. leitura e interpretação de tabelas e gráficos. distribuição de frequência. média. moda e mediana. medidas de dispersão. problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento. espaço amostral. evento. possibilidade ou chance de um evento. definições de probabilidade. teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

PROFESSOR B1 - PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas. concordância verbal e nominal. colocação pronominal. uso dos pronomes relativos. regência verbal e nominal. sinal

indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição. implícitos. ambiguidade. duplo sentido. modalização. sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR B1 - CIÊNCIAS

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol. Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais. biotecnologia. entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

PROFESSOR A1

1. Legislação da educação brasileira; 2. História das ideias pedagógicas; 3. Teorias da aprendizagem; 4. Didática; 5. Avaliação; 6. A prática educativa: como ensinar (tipologias e organização de conteúdos); 7. Base Nacional Comum Curricular; 8. Tecnologias digitais na educação; 9. Ensino remoto e ensino pós-pandemia; 10. Jogos e brincadeiras em diferentes áreas do conhecimento: Matemática, Estudos da Natureza e da Sociedade; 11. Metodologias ativas; 12. Leitura e escrita: projetos e pontes entre escola e comunidade; 13. Educação inclusiva.

PROFESSOR B1 – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular. Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação.

PROFESSOR B1 – HISTÓRIA

A escrita da História e concepções teóricas (séculos XIX a XXI): Positivismo. Historicismo. Marxismo. Escola dos Annales. Nova História. História Social Inglesa. História Cultural e influências da Pós-modernidade. A Europa Medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. História dos povos originários no Brasil: cultura, organização social, impactos da colonização e resistência. Escravidão e racismo no Brasil: sistemas escravistas, consequências sociais, econômicas e culturais, movimentos de resistência e legado histórico. Política, economia e sociedade no Brasil (século XVI ao XXI): aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais ao longo da história brasileira. Movimentos sociais no Brasil: formação, objetivos, impactos e participação na construção da sociedade. O Estado de Exceção no Brasil: o Golpe de 1964, características do regime militar e impactos políticos, sociais e econômicos. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento Diretas Já à contemporaneidade, incluindo constituição de 1988, avanços e desafios. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colonização aos dias atuais, papel das religiões na cultura, política e vida social. Educação, sociedade e estado. Formação docente multidimensional; Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. Educação inclusiva; Interlocução entre Didática e Currículo. Planejamento e gestão educacional. Planejamento de ensino e aprendizagem. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996.

ORIENTADOR ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O Orientador educacional: histórico, fundamentos e funções no espaço escolar. A função social da escola e o sistema educacional brasileiro. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN 9.394/96 e suas alterações), Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Gestão do trabalho democrático e participativo. Currículo e Projeto Político Pedagógico. 6. Educação Especial, Educação inclusiva e diversidade no contexto escolar. O processo de aprendizagem, as dificuldades e os transtornos de aprendizagem. Relações afetivas na escola e desenvolvimento socioemocional. Prevenção e intervenção ao bullying e cyberbullying. Parceria família-escola e o desenvolvimento integral do aluno.

SUPERVISOR ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Perspectiva histórica da Supervisão Educacional. O Supervisor Escolar e a mediação do trabalho pedagógico. Coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. O Supervisor escolar e o planejamento de Ensino. Organização trabalho e as aspectos político pedagógicos da escola.

ANEXO II – CRONOGRAMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA – CONCURSO PÚBLICO 001/2026**

DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	27 de fevereiro a 29 de março de 2026.
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD. E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	27 de fevereiro a 31 de março de 2026.
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.	27 de fevereiro a 31 de março de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	02 de abril de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	08 de abril de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	08 e 09 de abril de 2026.
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	08 e 09 de abril de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	14 de abril de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	15 de abril de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	15 de abril de 2026.
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	07 de maio de 2026
Aplicação das provas escritas objetivas.	24 de maio de 2026
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	25 de maio de 2026
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	25 e 26 de maio de 2026
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	10 de junho de 2026.
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	11 de junho de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	17 de junho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	17 e 18 de junho de 2026.
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	25 de junho de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	26 de junho de 2026
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA “B” e MOTORISTA “D” E MOTORISTA “D”- EDUCAÇÃO.	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	26 de junho de 2026

Data da realização da prova prática	28 de junho de 2026.
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	30 de junho de 2026
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	30 de junho e 01 de julho de 2026
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	07 de julho de 2026
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	07 de julho de 2026
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	26 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	16 de julho de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoitatuba@apiceconsultoria.com	16 e 17 de julho de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	23 de julho de 2026.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	24 de julho de 2026.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
	☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo, como elaboração, conferência e organização de documentos, registros e relatórios; realizar atendimento ao público, prestando informações, orientações e encaminhamentos; controlar e arquivar processos, correspondências, materiais e recursos de uso administrativo; auxiliar na execução de processos internos, protocolos e rotinas de secretaria; apoiar na organização e planejamento de reuniões, eventos e agendas; operar sistemas, softwares e equipamentos de escritório necessários às atividades; zelar pela guarda e bom uso de materiais, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; e desempenhar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas que visem à promoção da saúde e à prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, tanto nos domicílios quanto na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente sobre aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle dessas doenças, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde, com encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, além das medidas individuais e coletivas de prevenção. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle utilizando medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, conforme as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, principalmente relacionadas aos fatores ambientais. Por fim, mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	O Agente Sanitário é responsável por realizar ações de vigilância sanitária, inspecionando estabelecimentos, serviços e ambientes para garantir o cumprimento das normas de saúde pública. Atua na orientação da população e de comerciantes sobre boas práticas de higiene, manipulação de alimentos e conservação de produtos. Também participa de campanhas educativas, coleta amostras quando necessário e comunica às autoridades competentes eventuais irregularidades que possam representar risco à saúde da comunidade.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários, além de auxiliar dentistas em exames e tratamentos. Divulgar princípios de higiene e profilaxia, realizar a matrícula de

DENTÁRIO	pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições, cuidados alimentares e hábitos de higiene. Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das atividades realizadas, bem como executar tarefas correlatas de escritório. Auxiliar nos levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como coordenador, monitor ou anotador. Educar e orientar pacientes ou grupos sobre prevenção e tratamento das doenças bucais, demonstrar técnicas de escovação e aplicar substâncias para prevenção da cárie dental. Executar outras tarefas conforme as atribuições da Unidade Administrativa e a natureza do trabalho, além de realizar demais atividades profissionais de apoio relacionadas à sua especialização técnica, respeitando as competências do órgão em que atua, bem como atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, dependências internas e externas, incluindo varrição, higienização de ambientes, coleta e acondicionamento de resíduos. Realizar serviços de apoio como organização de materiais, pequenos reparos, conservação de móveis e equipamentos, bem como auxiliar em atividades operacionais diversas, conforme a necessidade do serviço. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos locais de trabalho, utilizando corretamente os materiais, equipamentos e produtos de limpeza. Cumprir normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, mantendo postura responsável e colaborativa. Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
COVEIRO	Executar atividades relacionadas à abertura, preparo e fechamento de sepulturas, realizando inumações, exumações e traslados de restos mortais, conforme normas e procedimentos estabelecidos. Realizar a limpeza, conservação e organização das áreas do cemitério, incluindo capina, remoção de resíduos e manutenção básica das instalações. Auxiliar no controle e identificação de sepulturas, orientando o público quando necessário. Zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho, mantendo-os em boas condições de uso. Cumprir as normas de higiene, segurança e respeito às atividades funerárias, executando outras tarefas inerentes ao cargo.
ELETRICISTA	Executar, instalar, reparar e manter instalações elétricas prediais, comerciais e industriais, observando normas técnicas, de segurança e regulamentos aplicáveis; realizar inspeções, testes e manutenção preventiva em equipamentos, fiações, quadros e sistemas elétricos; identificar falhas, diagnosticar problemas e propor soluções técnicas adequadas; elaborar relatórios e registros das intervenções realizadas; orientar e supervisionar auxiliares nas atividades de instalação e manutenção elétrica; zelar pela segurança, conservação e bom uso das ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENFERMEIRO – PSF	Realizar cuidados de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, abrangendo crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos. Realizar assistências básicas, além de ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atuando prioritariamente nas áreas definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001). Integrar a atuação à saúde coletiva, participando da criação de grupos específicos para patologias como hipertensão, diabetes e saúde mental. Supervisionar e coordenar ações para capacitação da equipe de enfermagem, visando o aprimoramento do desempenho de suas funções, realizando avaliações semestrais e apresentando relatórios prévios ao conselho da categoria. Manter sigilo profissional no ambiente de trabalho e executar atividades típicas da profissão, conforme sua habilitação superior e as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas à sua área, prestando assessoramento técnico, elaborando estudos, pesquisas e análises sobre as atividades da unidade. Orientar e supervisionar os trabalhos realizados pela equipe, bem como executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas. Desenvolver atividades de enfermagem nos postos de saúde do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, acompanhando e avaliando o trabalho das auxiliares de enfermagem para garantir o atendimento adequado à população. Propor e desenvolver programas de treinamento para a equipe, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área e coordenar, acompanhar e apoiar a realização de

	campanhas promovidas pelo município ou por órgãos ligados às instâncias estadual e federal.
FARMACÊUTICO	Executar atividades gerais de saúde pública, incluindo a coordenação das farmácias da rede municipal, pelas quais é responsável tecnicamente. Supervisionar a distribuição de medicamentos, garantindo seu adequado armazenamento. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, bem como elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas a atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar os processos, orientar os pacientes e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizados os livros e arquivos de controle da dispensação, monitorando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para garantir o atendimento à população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário e desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
FISCAL DE OBRAS	Fiscalizar a execução de obras públicas no município, verificando o cumprimento das normas técnicas, legislação urbanística, códigos de obras e posturas municipais. Realizar vistorias e inspeções em obras em andamento ou concluídas, emitindo relatórios, notificações, autos de infração e demais documentos pertinentes. Acompanhar a regularidade de licenças, alvarás e projetos aprovados, orientando responsáveis técnicos e proprietários quanto às exigências legais. Verificar o cumprimento das normas de segurança e condições adequadas de execução das obras. Atender denúncias e solicitações relacionadas a irregularidades em construções, realizando diligências quando necessário. Colaborar com outros setores da administração municipal no planejamento e controle das atividades relacionadas à fiscalização de obras. Manter registros atualizados das atividades de fiscalização e executar outras tarefas inerentes ao cargo.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o

	processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
MÉDICO - PSF	Aplicar conhecimentos médicos na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Realizar exames médicos, avaliando o estado geral dos pacientes e emitindo diagnóstico, com prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames complementares. Examinar pacientes de sua especialidade, utilizando técnicas como ausculta, palpação e instrumentos específicos para determinar diagnósticos, requisitando exames adicionais ou encaminhando para outras especialidades quando necessário. Analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos (Raio X) e outros para confirmar ou informar diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração adequadas. Orientar os pacientes quanto às medidas e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Registrar em fichas específicas todas as informações sobre os pacientes atendidos, incluindo diagnósticos, evolução clínica e tratamentos adotados, para garantir orientações terapêuticas apropriadas. Cumprir determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade. Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, preenchendo formulários e analisando dados estatísticos para propor medidas de redução da morbidade e mortalidade por acidentes de trabalho, doenças profissionais e outras condições. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenção de doenças transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Emitir atestados e laudos para admissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outras finalidades. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Prestar assistência médica especializada em ginecologia, realizando consultas, exames clínicos e diagnósticos voltados à saúde da mulher, com prescrição de tratamentos adequados conforme a necessidade de cada paciente. Realizar acompanhamento clínico e preventivo, incluindo exames ginecológicos de rotina, solicitação e análise de exames complementares, bem como encaminhamentos para outras especialidades quando necessário. Desenvolver ações de promoção, prevenção e orientação à saúde da mulher, abrangendo planejamento reprodutivo, pré-natal de baixo risco, prevenção de câncer ginecológico e infecções sexualmente transmissíveis. Executar procedimentos médicos dentro de sua área de atuação, mantendo registros atualizados em prontuário e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado no âmbito do serviço público.
MERENDEIRA	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.
MOTORISTA “B”	O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução de serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a

	realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como testando os sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.
NUTRICIONISTA	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	Realizar consultas odontológicas, exames clínicos e diagnósticos para identificar problemas bucais e planejar tratamentos adequados. Realizar procedimentos de restauração dentária, tratamento de cáries, extrações, cirurgias orais menores e outros atendimentos odontológicos básicos e especializados. Realizar limpeza, raspagem e profilaxia dentária, prevenindo doenças periodontais e garantindo a saúde bucal dos pacientes. Prescrever medicamentos, quando necessário, para controle de infecções, inflamações, dores e outros problemas odontológicos. Atuar na promoção da saúde bucal, orientando pacientes sobre higiene oral, prevenção de cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas. Realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica, prestando assistência a casos de dor intensa, fraturas dentárias e infecções agudas. Supervisionar e coordenar atividades de auxiliares e técnicos em saúde bucal, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos odontológicos. Realizar triagens e atendimentos preventivos em escolas, creches, unidades de saúde e comunidades, identificando precocemente problemas odontológicos. Participar de programas de saúde pública e campanhas de prevenção e promoção da saúde bucal. Confeccionar e ajustar próteses dentárias, quando necessário, contribuindo para a reabilitação oral dos pacientes. Realizar tratamentos endodônticos, periodontais e cirúrgicos conforme a complexidade e necessidade do atendimento. Emitir laudos, atestados e pareceres odontológicos para processos administrativos e legais. Desenvolver e implementar programas educativos sobre saúde bucal, promovendo hábitos saudáveis de higiene e alimentação. Acompanhar a saúde bucal de grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças sistêmicas. Garantir a biossegurança no ambiente odontológico, realizando desinfecção, esterilização de instrumentos e seguindo protocolos sanitários. Atuar na prevenção e controle de infecções odontológicas, orientando sobre cuidados pós-operatórios e manutenção da higiene bucal. Registrar e atualizar prontuários odontológicos, documentando evolução clínica, exames e tratamentos realizados. Integrar equipes multiprofissionais de saúde, colaborando no atendimento de pacientes com deficiência e doenças crônicas. Participar de treinamentos e capacitações para atualização científica e aprimoramento das práticas odontológicas. Cumprir escalas de atendimento, podendo atuar em horários diferenciados e ações itinerantes conforme necessidade do serviço público. Seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo

	um atendimento humanizado, seguro e de qualidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado. Na área de Endodontia, realizar diagnóstico clínico e radiográfico das patologias pulpares e periapicais. Executar tratamentos endodônticos em dentes permanentes, com ênfase nos multirradiculares, utilizando técnicas manuais ou mecanizadas, conforme protocolos clínicos padronizados. Realizar retratamentos endodônticos quando indicados. Acompanhar a evolução dos casos por meio de controle clínico e radiográfico. Orientar os pacientes sobre cuidados pós-operatórios e medidas preventivas. Preencher adequadamente os sistemas de informação e o prontuário odontológico. Articular-se com a Atenção Básica para garantir o fluxo de referência e contrarreferência dos casos.
ODONTÓLOGO PARA PNE	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal das pessoas com deficiência da população adstrita. Realizar procedimentos clínicos odontológicos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Promover o atendimento odontológico integral, no âmbito da atenção básica, às pessoas com deficiência, considerando suas necessidades específicas e condições de saúde. Desenvolver ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal voltadas às pessoas com deficiência e seus familiares ou cuidadores. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal das pessoas com deficiência. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos utilizados no atendimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
ORIENTADOR ESCOLAR	Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, por meio da composição, caracterização e acompanhamento das turmas durante o horário escolar. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos, compatibilizando trabalho e estudo, influenciando os funcionários da escola para que se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos. Participar da articulação, elaboração e atualização de dados da comunidade escolar como suporte ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a participação de pais e alunos. Colaborar com a comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, entre outras, incentivando a participação e a democratização das decisões e relações na unidade educativa. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos e programas voltados ao atendimento e acompanhamento dos alunos no processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento para outros profissionais quando necessário. Coordenar, junto aos professores, a sistematização e divulgação das informações sobre os alunos, garantindo o conhecimento por parte de professores e pais e, em conjunto, discutir os encaminhamentos necessários. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto a professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir índices de evasão e repetência e qualificar o processo ensino-aprendizagem. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando com especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas das dificuldades de aprendizagem, acompanhando os alunos com tais dificuldades. Realizar outras atividades correlatas previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR A1	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 - - GEOGRAFIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).

PROFESSOR B1 - CIÊNCIAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 – HISTÓRIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 - INGLÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 - MATEMÁTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR B1 - PORTUGUÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PSICÓLOGO CLÍNICO	Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos

	propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.
SUPERVISOR ESCOLAR	Participar e articular a discussão da proposta curricular, assegurando a adequação dos objetivos, dos conteúdos e das estratégias metodológicas utilizadas. Acompanhar e subsidiar o professor no processo de ensino e aprendizagem, orientando na elaboração e desenvolvimento dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos para apoiar o professor em suas dificuldades. Construir, juntamente com o professor, o planejamento didático, pedagógico e educacional, bem como cumprir as demais atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Coletar, preparar e analisar amostras biológicas, químicas e físicas, utilizando técnicas, procedimentos e equipamentos adequados; registrar, organizar e interpretar resultados de exames, elaborando relatórios e laudos conforme normas técnicas; zelar pela limpeza, conservação e funcionamento dos materiais, reagentes e equipamentos de laboratório; observar normas de biossegurança, qualidade e segurança no trabalho; colaborar com a equipe multiprofissional no desenvolvimento de procedimentos, pesquisas e atividades de rotina do laboratório; orientar usuários sobre procedimentos quando necessário; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de laboratório.
VIGILANTE	Exercer atividades de vigilância e segurança patrimonial em prédios públicos, áreas e instalações municipais, controlando o acesso de pessoas, veículos e materiais, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a ordem e a segurança no local. Realizar rondas periódicas nas dependências sob sua responsabilidade, observando possíveis irregularidades e comunicando imediatamente as ocorrências aos responsáveis. Zelar pela integridade dos bens públicos, prevenindo danos, furtos, depredações e outras situações que possam comprometer a segurança. Atender e orientar o público quando necessário, mantendo postura adequada no exercício da função. Cumprir normas de segurança e procedimentos estabelecidos, podendo atuar em regime de plantão ou em horários diferenciados, conforme necessidade do serviço. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

MOTORISTA “D”	Portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” com curso especializado para transporte escolar, conforme legislação vigente. Responsável por conduzir veículos destinados ao transporte de estudantes, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, garantindo a segurança, o conforto e a pontualidade dos alunos durante o trajeto entre suas residências e as unidades escolares. Compete zelar pelas boas condições de funcionamento e conservação do veículo, realizando verificações básicas e comunicando eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção. Cumprir as normas de trânsito e as orientações de segurança, mantendo conduta adequada no relacionamento com os alunos e a comunidade escolar. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, conforme legislação vigente. Responsável por conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas, materiais e cargas, tais como ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhonetes, vans, ambulâncias e outros veículos compatíveis com a categoria, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, observando as normas de trânsito e zelando pela segurança dos passageiros e da carga transportada. Compete realizar verificações básicas de funcionamento dos veículos antes e após o uso, zelar pela conservação, limpeza e manutenção, comunicando eventuais defeitos ou necessidades de reparo. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais quando necessário, bem como cumprir os itinerários e horários estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____, nome civil da pessoa interessada), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “ _____ ” (indicação do
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB.

_____, de _____ de 2026

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA